



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00100/2022 do Vereador Isac Felix (PL)

Dispõe sobre a sinalização de caçambas e cata-bagulho com fita fluorescente, na forma que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º As caçambas e cata-bagulhos utilizadas no âmbito do Município de São Paulo deverão ser sinalizadas com fitas fluorescentes, para fins de maior segurança dos munícipes.

Parágrafo Único. A responsabilidade de sinalização com o material descrito no caput é da empresa fornecedora das caçambas e dos cata-bagulhos.

Art. 2º A forma e o tamanho das fitas fluorescentes de sinalização das caçambas e cata-bagulhos serão padronizadas e definidas pelos órgãos executivos competentes, seguindo critérios técnicos.

Art. 3º O Poder Público poderá realizar parcerias públicas e privadas a fim de proceder às adaptações das caçambas e cata-bagulhos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/03/2022, p. 102

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.